

vencedores, isentando-se de qualquer obrigação de premiação ou reconhecimento.

7.11. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão avaliados e decididos pelo Comitê Julgador, sempre em conformidade com as normas legais e institucionais aplicáveis.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE ABRIL DE 2026.

SERGIO LUIZ GONÇALVES  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO I DO EDITAL N. 37/SED/2026

### FICHA DE REGISTRO DOS PROJETOS NO SISTEMA SELO ERER/MS 2026

<b>1. NOME DA AÇÃO/PROJETO</b>
Informar o nome dado à prática implementada.
<b>2. ESCOLA/CRE</b>
Informar o nome completo da escola.
<b>3. GESTOR DA ESCOLA</b>
Informar o nome do(a) gestor(a) da unidade escolar e contatos via <i>e-mail</i> e telefone.
<b>4. EQUIPE ENVOLVIDA</b>
Descrever quais e quantos(as) colaboradores(as) foram necessários para a realização da prática.
<b>5. CATEGORIA</b>
Informar em qual categoria se enquadra a iniciativa.
<b>6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b> (se houver)
Informar a Resolução, o ato ou a normatização que a regulamentou, se houver.
<b>7. OBJETIVO</b>
Resumir a ideia central da implementação do(a) ação/iniciativa/projeto. Expressar de forma clara qual é a intenção/finalidade do(a) ação/iniciativa/projeto (objetivo principal, no máximo três linhas).
<b>8. DESCRIÇÃO</b>
Resumir a prática em poucas palavras, de modo que seja possível compreendê-la. Incluir os aspectos fundamentais e mais relevantes (até uma lauda).
<b>9. INOVAÇÃO</b>
Explicitar em 5 linhas a inovação trazida por essa prática.
<b>10. AÇÕES OU ETAPAS DE IMPLEMENTAÇÃO</b>
<b>10.1.</b> Enumerar as mais importantes atividades executadas para a implantação da prática (até 10 atividades mais relevantes).
<b>10.2.</b> Descrever como foi o gerenciamento e a avaliação da implantação da prática.
<b>11. PÚBLICO ATENDIDO</b>
Informar o público-alvo direto e indireto.
<b>12. RESULTADOS ALCANÇADOS</b>
Fazer uma descrição das características e dos resultados alcançados. Esclarecer as mudanças que a implantação da prática provocou e destacar os fatores de êxito, apresentando as percepções da gestão referente às transformações na comunidade escolar. Incluir os resultados mensuráveis quantitativos/tangíveis obtidos, bem como as aprendizagens significativas (no máximo uma lauda).
<b>13. EVIDÊNCIAS</b>
Demonstrar evidências que julgar relevantes para a descrição da prática ou <i>links</i> de acesso a estas informações (relatórios, tabelas, gráficos, fotos, entrevistas, jornais, revistas, etc.)

ANEXO II DO EDITAL N. 37/SED/2026

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

AÇÃO	PERÍODO
Inscrições na plataforma digital.	13/04/2026 a 22/05/2026
Preenchimento, atualização dos dados e anexação dos documentos comprobatórios na plataforma pelas escolas inscritas.	01/06/2026 a 06/11/2026
Avaliação final dos trabalhos selecionados pela Comissão de Avaliação Estadual.	06/11/2026 a 18/11/2026
Divulgação do resultado preliminar.	19/11/2026
Prazo recursal do resultado.	23/11/2026 a 27/11/2026
Divulgação do Resultado Final.	04/12/2026
Cerimônia de Certificação e Premiação.	A data será posteriormente definida pela SED/MS.

ANEXO III DO EDITAL N. 37/SED/2026

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS****Eixo I - Gestão Escolar**

<b>Ação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Documentos Probatórios</b>
A escola promoveu formação continuada do seu corpo docente e demais profissionais que atuam nos diferentes espaços da escola sobre como identificar e intervir em situações de racismo e outras discriminações no ambiente escolar.	<b>50 (cinquenta) pontos</b>	Relatório digital com fotos e/ou vídeos que registram as ações.
A gestão divulga, para seus(as) professores(as), demais trabalhadores, alunos(as) e comunidade escolar, os eventos, os cursos, os seminários, os congressos, as palestras, as obras literárias e acadêmicas e as exposições artísticas e culturais sobre as temáticas étnico-raciais e indígenas que ocorram na cidade ou livremente por meio digital.	<b>50 (cinquenta) pontos</b>	Relatório digital que comprove o recebimento e registro de participação.
A unidade escolar realizou censo raça/cor dos(as) seus(as) trabalhadores(as) e/ou alunos(as), tendo por base a autodeclaração.	<b>50 (cinquenta) pontos</b>	Relatório digital que comprove o recebimento e registro de participação.
A escola dispõe de canal de comunicação interno para recebimento, registro e encaminhamento de denúncias de discriminação racial.	<b>50 (cinquenta) pontos</b>	Relatório digital que comprove o recebimento e registro de denúncias.
Consta no Regimento Escolar previsão de utilização da mediação escolar como método de resolução de conflitos étnico-raciais.	<b>50 (cinquenta) pontos</b>	Cópia digital do Regimento Escolar.
Presença de espaços físicos que contenham elementos que demonstrem e valorizem as diversidades étnicas, raciais e culturais da comunidade escolar, a exemplo de: pintura de painel em parede, gravuras, esculturas, entre outros.	<b>50 (cinquenta) pontos</b>	Relatório digital com fotos e/ou vídeos que registrem os respectivos espaços/ações na escola.
Existência de árvores nativas na escola com suas devidas características e pertencimentos étnicos: ambiente interno e/ou externo (calçada da escola). Para essas ações, a escola deve apresentar um projeto ou plano que comprove estudo sobre a escolha das árvores ou foto com placas que identifiquem a espécie.	<b>50 (cinquenta) pontos</b>	Relatório digital com fotos e/ou vídeos que registrem os respectivos espaços/ações na escola.
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DA CATEGORIA</b>	<b>350 (trezentos e cinquenta) pontos</b>	

**Eixo II - Currículo e Projeto Político Pedagógico**

<b>Ação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Documentos Probatórios</b>
Revisão curricular em seu Projeto ou Proposta Pedagógica para adequar-se às Leis n. 10.639/2003 e n. 11.645/2008.	<b>50 (cinquenta) pontos</b>	Cópia digital do Projeto Político Pedagógico.
Realização de ações práticas que contemplem as religiões de matrizes africanas, enquanto manifestação cultural associada à história e cultura afro-brasileiras.	<b>Cada ação: 5 (cinco) pontos</b> <b>Pontuação máxima: 40 (quarenta)</b>	Projeto e relatórios, contendo fotos e/ou vídeos que comprovem a execução de suas ações.

Realização de palestras sobre a temática étnico-racial (temas sugeridos: diversidade étnico-racial, história e cultura africana e afro-brasileira, história e cultura indígena, combate ao racismo, etc.)	<b>Cada palestra: 5 (cinco) pontos</b> <b>Pontuação máxima: 40 (quarenta)</b>	Relatório digital com fotos e/ou vídeos que comprovem a execução de cada ação e lista de frequência dos participantes.
Realização de evento técnico sobre temáticas étnico-raciais (mesa-redonda, workshop, seminário, simpósio, painel de debates, fórum, cursos, etc.)	<b>Cada evento: 10 (dez) pontos</b> <b>Pontuação máxima: 40 (quarenta)</b>	Relatório digital com fotos e/ou vídeos que comprovem a execução de cada ação e lista de frequência dos participantes.
Realização de ações práticas sobre temática étnico-racial (pesquisa raça/cor com os sujeitos da comunidade escolar, campeonato de dança Hip-hop, músicas, oficinas de culinária afro, oficinas de capoeira e percussão, dentre outras similares).	<b>Cada ação: 5 (cinco) pontos</b> <b>Pontuação máxima: 40 (quarenta)</b>	Relatório digital, com fotos e/ou vídeos que comprovem a execução de cada ação e lista de frequência dos participantes.
Projetos específicos em Educação para as Relações Étnico-Raciais (núcleo de estudos afro-brasileiros e indígenas - Neabi, fóruns de discussão sobre as temáticas, etc.)	<b>50 (cinquenta) pontos</b>	Projeto e relatórios, contendo fotos e/ou vídeos que comprovem a execução de suas ações.
Realização de projetos que promoveram na escola atividades relacionadas à Data Magna Dia dos Povos Indígenas, no Brasil.	<b>50 (cinquenta) pontos</b>	Projeto e relatórios, contendo fotos e/ou vídeos que comprovem a execução de suas ações.
Realização de projetos que promoveram na escola atividades relacionadas à Mulher Indígena ou à Mulher Negra do estado de Mato Grosso do Sul ou regional.	<b>Cada ação: 10 (dez) pontos</b> <b>Pontuação máxima: 40 (quarenta)</b>	Projeto e relatórios, contendo fotos e/ou vídeos que comprovem a execução de suas ações.
Projetos de intervenção contra discriminação por meio de apelidos pejorativos, de xingamentos e piadas ou de assédio/abuso sexual contra meninas e mulheres de diferentes pertencimentos raciais.	<b>Cada projeto: 10 (dez) pontos</b> <b>Pontuação máxima: 50 (cinquenta) pontos</b>	Projeto e relatórios contendo fotos e/ou vídeos que comprovem a execução de suas ações.
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DA CATEGORIA</b>	<b>400 (quatrocentos) pontos</b>	

### Eixo III - Educomunicação para Relações Étnico-Raciais

<b>Ação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Documentos Probatórios</b>
A escola possui livros didáticos que tratem positivamente a questão racial e/ou que destaquem personagens negros(as) numa perspectiva afro-afirmativa.	<b>50 (cinquenta) pontos</b>	Relatório digital com fotos e/ou vídeos que registram o acervo.
A escola dispõe de livros paradidáticos com personagens e protagonistas negros(as), bem como escritores(as) que representem a diversidade racial da população brasileira.	<b>50 (cinquenta) pontos</b>	Relatório digital com fotos e/ou vídeos que registram o acervo.
A escola dispõe de jogos, audiovisuais e outros materiais que tragam referências sobre a cultura africana, afro-brasileira e indígena, que contribuam para a educação das relações étnico-raciais no cotidiano.	<b>25 (vinte e cinco) pontos</b>	Relatório digital com fotos e/ou vídeos que registram as ações.
A escola produziu revista, jornal, cordel, quadrinhos, cartilha, folder ou outro material gráfico sobre a temática étnico-racial.	<b>25 (vinte e cinco) pontos</b>	Cópia digital//link/fotos do material confeccionado.
Existe alguma produção radiofônica, podcast, produção musical escolar com a abordagem étnico-racial.	<b>50 (cinquenta) pontos</b>	Relatório digital com cópia dos áudios das mensagens e/ou programas e fotos da infraestrutura da rádio.

A escola construiu painéis como a campanha do Sem Racismo ou canais de denúncias de discriminação em razão de origem, raça, cor, etnia ou religião.	<b>50 (cinquenta) pontos</b>	Relatório digital com fotos e/ou vídeos que registram as ações.
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DA CATEGORIA</b>	<b>250 (duzentos e cinquenta) pontos</b>	

## Secretaria de Estado de Saúde

**Republica-se por conter incorreções no original publicado no DOE n. 12.120 – Edição Extra, pág. 4, de 07 de abril de 2026.**

**RESOLUÇÃO SES/MS/Nº 555, DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

Instituir o Fluxo Emergencial de Regulação Médica para casos graves de Chikungunya no âmbito das Centrais Estadual e Macrorregional de Dourados; estabelecer tempos-resposta para as prioridades P1.0 e P1.1; normatizar o instituto da Vaga Zero e define diretrizes assistenciais prioritárias para a Região de Saúde Centro-Sul e demais macrorregiões do Estado de Mato Grosso do Sul.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, designada pelo Decreto P 87/2026, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde e organiza o Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, reforçando a organização regionalizada e hierarquizada da rede assistencial;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.048, de 5 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência e atribui à regulação médica das urgências a competência para ordenar o acesso aos recursos assistenciais adequados à gravidade do caso;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.559, de 1º de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do SUS, com o objetivo de fortalecer a regionalização, a hierarquização e a integração das ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.600, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

CONSIDERANDO o Decreto nº 587, de 20 de março de 2026, que declara situação de emergência em saúde pública no Município de Dourados/MS em razão da epidemia de chikungunya na região da Grande Dourados, com impacto direto no território municipal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde registrou, em março de 2026, aumento importante de casos de chikungunya na região de Dourados, com mobilização emergencial, reforço de equipes, organização da regulação assistencial, ampliação de leitos e fortalecimento do transporte sanitário, especialmente com foco na população indígena;

CONSIDERANDO que o Boletim Epidemiológico de chikungunya de Mato Grosso do Sul, com dados até 28 de março de 2026, registra transmissão ativa no Estado, ocorrência de casos em Dourados, gestantes acometidas no município e óbitos por chikungunya em Dourados em 2026;

CONSIDERANDO o Relatório Epidemiológico Diário - 14 (monitoramento de chikungunya) de Dourados a taxa de positividade da chikungunya mantida em níveis extremamente elevados (entre aproximadamente 72% e 79%), o que indica intensa circulação viral, os valores permanecem muito acima dos parâmetros considerados adequados em vigilância epidemiológica, sugerindo que a epidemia segue ativa;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir resposta regulatória tempestiva para pacientes graves ou potencialmente graves em unidades com insuficiência de recursos diagnósticos, terapêuticos ou de suporte avançado, assegurando acesso oportuno ao ponto de atenção de maior complexidade, inclusive mediante acionamento do recurso de vaga zero, quando indicado;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Estabelecer o Fluxo Emergencial de Regulação Médica para o manejo de casos graves de chikungunya, visando otimizar a resposta assistencial em períodos de pressão epidemiológica.

§ 1º Este Fluxo Emergencial terá vigência prioritária no município de Dourados e nas áreas indígenas adscritas, enquanto perdurarem os indicadores de transmissão sustentada.

§ 2º Fica estabelecido que os Hospitais devem operar com as portas de entrada hospitalares de urgência e emergência sob submissão da Central de Regulação de Dourados e da Central Estadual de Regulação Médica de Urgência conforme origem das solicitações de vagas.

**Art. 2º** São objetivos deste Fluxo Emergencial:

I - Instituir uma resposta regulatória ágil e padronizada para o manejo de casos críticos de chikungunya;

II - Viabilizar a transferência qualificada de pacientes que necessitem de suporte avançado ou cuidados especializados (como UTI, Pediatria e Obstetrícia) e que se encontrem em unidades de menor densidade tecnológica;